

LEI Nº 758, DE 14.12.1970.

CRIA CARGO EM COMISSÃO E ISOLADOS NO QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.



CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50º, item IV, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - São criados mais três (3) cargos isolados, de Escriturário, padrão 8, no Serviço Administrativo (ADM) do Quadro Geral, dos Funcionários do Município, previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 719 de 23 de dezembro de 1969.

Art. 2º - É criado um cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, e Patrimônio, padrão CC-5, na Diretoria da Fazenda, de livre nomeação e exoneração por decreto do Prefeito Municipal, devendo a escolha recair em contador ou técnico de contabilidade, devidamente registrado no Conselho competente.

Art. 3º - A despesa resultante desta lei correrá a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 14 de dezembro de 1970.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal